



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 071/18 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em arenas e estádios esportivos.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta, e a Emenda n° 01, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

O Projeto estabelece requisitos para que seja permitida a venda e o consumo de bebidas em estádios e arenas esportivas. A Emenda n° 01 altera o texto original, estabelecendo o final do intervalo dos jogos como último horário em que seria permitida a comercialização.

Tanto a Procuradoria da Casa quanto a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestaram-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

Em 06 de junho de 2017, foi aprovado nesta CEFOR, o Parecer n° 066/17 de autoria do Vereador Idenir Cecchim, manifestando-se pela aprovação do Projeto e da Emenda n° 01. Desde então, não vislumbramos mudança fática nem de quórum que enseje alteração no entendimento emitido por esta Comissão.

Por este motivo, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2018.

Vereador Mauro Zacher,
Relator.

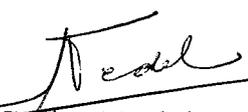


Câmara Municipal de Porto Alegre

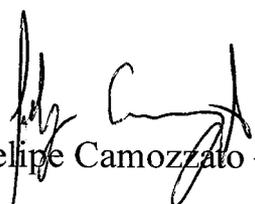
PROC. N° 1963/16
PLL N° 196/16
Fl. 2

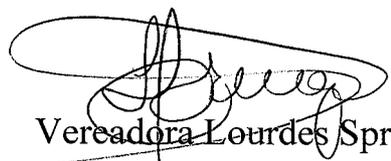
PARECER N° 071/18 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Aprovado pela Comissão em 23-04-18.


Vereador João Carlos Nedel – Presidente
contra


Vereador Aírto Ferronato


Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente


Vereadora Lourdes Sprenger

/RE